

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso (extrato) n.º 14367/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional.

**Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho
da carreira de assistente operacional**

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberação tomada na 88.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 16 de abril de 2025, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 29 de abril de 2025, exarado na informação n.º 42/DGRH/APG/CS-PO, de 23 de abril de 2025, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (Despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional:

Referência 1 – 2 postos de trabalho na área funcional de carpinteiro de limpos, afetos à DCAD.

Referência 2 – 1 posto de trabalho na área funcional de eletricista, afeto à DCAD.

Referência 3 – 1 postos de trabalho na área funcional de pedreiro, afeto à DCCH.

Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (assistente operacional da área funcional de carpinteiro de limpos): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: preparar/serrar madeira de natureza diversa para executar portas, janelas, rodapés, escadas, divisórias, lambris entre outros elementos; assegurar trabalhos de reparação em elementos de madeira, tais como: guarnições, aros, portas, aduelas, entre outros; assentar e montar os elementos atrás referidos; proceder a alterações/transformações de peças a partir de uma estrutura velha para uma nova, com as devidas adaptações; assumir a responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à manutenção dos mesmos sempre que necessário; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (assistente operacional da área funcional de eletricista): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: exercer funções de eletricista de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadráveis em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio complementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; executar trabalhos em altura, na montagem de projetores, outro tipo de iluminação entre outros trabalhos, para dar resposta em iniciativas municipais; assumir a responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 3 (assistente operacional da área funcional de pedreiro): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: executar alvenaria de pedra, tijolo ou de outros blocos, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; ler e interpretar os desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar; escolher, identificar e selecionar o traço da argamassa mais adequado para o assentamento de alvenarias e ou fundações de elementos construtivos; alinhar, dispor e colocar

elementos para a realização de um alinhamento de lancil e/ou arranque de parede; verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos; executar rebocos, incluindo a verificação dos desempenos e executar redes de drenagem pluviais, incluindo a instalação de acessórios; assentar pavimentos em lajetas, pavês e outros em espaço exterior; assentar pavimentos cerâmicos, ladrilhos e mosaicos hidráulicos, pavimentos contínuos em monomassas em interiores; executar betonilhas; assentar e aplicar azulejos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Habilitações literárias exigidas:

Referências 1 e 3 (assistente operacional das áreas funcionais de carpinteiro de limpos e pedreiro): titularidade de escolaridade obrigatória, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º, da LTFP.

Referência 2 (assistente operacional da área funcional de eletricista): titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

Outros requisitos:

A referência 2 (assistente operacional da área funcional de eletricista) tem ainda como requisitos de candidatura a titularidade de carteira profissional de eletricista e a inscrição como técnico responsável de instalações elétricas (TRIEP) na DGEG, Decreto-Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro.

Publicação integral: na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), a partir da data da publicação na BEP.

22 de maio de 2025. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Carlos Moreira.

319096572